

RESOLUÇÃO N.º 10/2021, de 22/11/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 537/97, alterada pela Lei Municipal n. 636/2001 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 22 de novembro de 2021.

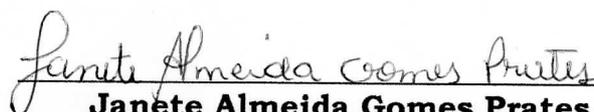
CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei n.º 12.435/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR o Plano Municipal Decenal de Medida Socioeducativa em meio aberto.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Pirapora do Bom Jesus, 22 de novembro de 2021.


Janete Almeida Gomes Prates

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**